



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (Os períodos em que as atividades serão efetuadas podem mudar conforme ver necessidade)

Setor/ Secretaria/ Departamento	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada
Jurídico (<u>mensal</u>)	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhar o cumprimento aos prazos processuais.➤ Verificar se está sendo cumprido o princípio de recorribilidade da administração pública.➤ Acompanhar o andamento dos projetos de lei.	<ul style="list-style-type: none">➤ Serão solicitados relatórios ao setor e verificado períodos/aberturas/conclusão/recorribil dos processos.
Recursos Humanos (<u>mensal</u>)	<ul style="list-style-type: none">➤ Verificar a veracidade das horas extras assinadas pelos servidores no ponto eletrônico.➤ Verificar se o sistema de controle de jornada está regular e transparente.➤ Acompanhar gastos com pessoal.➤ Verificar a elaboração e a aplicação LTCAT.➤ Relatórios de férias e licenças de todos os servidores.	<ul style="list-style-type: none">➤ Apuração e pagamento de horas extras, bem como controle do ponto de jornada para cumprimento de carga horária dos servidores. Será acompanhado no site TCE-PR nos relatórios da LRF, caso houver extrapolação dos limites, realizará recomendações ao gestor municipal.
Licitações (<u>cada trimestre</u>)	<ul style="list-style-type: none">➤ Conferência de um contrato, bem como o processo licitatório de forma aleatória, mês referente ao trimestre também aleatório, averiguando despesa orçamentária; levantamento das necessidades; requisição; orçamento de preços; autoridade competente; licitação; formalização; publicação dos atos oficiais; entre outros.➤ Disponibilizar relatórios com data de 90 dias antecedendo o vencimento de contrato e licitações e atas de registro.	<ul style="list-style-type: none">➤ Será analisado um contrato aleatório, seguindo lista de verificações, já formulado para resolução do contrato.
Patrimônio e/ou Viação,	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover maior controle e gerenciamento das ações de reparos/consertos/abastecimento	<ul style="list-style-type: none">➤ Gerenciar os prazos em operante de máquinas, veículos e servidores disponíveis para maior



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Obras e Serviços Urbanos e/ou Diretoria Administrativa (mensal)	dos veículos e máquinas municipais, bem como a utilização de acordo com sua finalidade.	agilidade e eficácia na prestação de serviços a sociedade, analisar relatórios dos dispositivos de rastreamento verificando a coerência com finalidade.
Patrimônio (mensal e anual)	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio.➤ Lançamento mensal de bens e anual de depreciação e baixa de bens.	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização de contagens aleatórias e por amostragens de 10% dos bens permanentes em qualquer das unidades administrativas.
Administração (mensal)	<ul style="list-style-type: none">➤ Aperfeiçoar os controles de gastos com energia elétrica; água, internet e materiais de consumo em todos os departamentos.	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover/organizar planilhas com controles de gastos.
Fazenda (mensal)	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhar conciliações bancárias e regularização dos saldos.➤ Verificar repasses as entidades privadas.	<ul style="list-style-type: none">➤ Verificar se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária. Análise aos extratos bancários, dos valores de transações e datas limites.
Financeiro e/ou Compras (mensal)	<ul style="list-style-type: none">➤ Revisar os procedimentos operacionais.➤ Acompanhar e avaliar se as realizações de todos os pedidos estão sendo emitidas ordens de compras e serviços diretamente do sistema.	<ul style="list-style-type: none">➤ Verificar em ordem de exigibilidades de pagamentos de despesas provenientes dos contratos de fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços.
Engenharia (quinzenal e mensal)	<ul style="list-style-type: none">➤ Obras públicas.➤ Acompanhar a elaboração de projetos, fiscalização da execução das obras e criação de cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo setor inclusive que contenha os protocolos no período de quinze dias.	<ul style="list-style-type: none">➤ Será solicitado ao responsável, relatório, bem como verificar no Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Módulo de Obras.
Legislativo	<ul style="list-style-type: none">➤ Analisar os relatórios de cada	<ul style="list-style-type: none">➤ Será analisado, conforme enviado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<p>(<u>quadrimestral</u>)</p>	<p>quadrimestre.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano.➤ Relatórios de conferência, com os gastos mensal de pessoal, incluindo materiais adm/diárias.➤ Analisar os projetos de lei propostas pelos vereadores.	<p>Apoiar, auxiliar, acompanhar e cobrar a execução dentro do prazo a Audiência Pública.</p>
<p>Educação (<u>semestral</u>)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Verificar as ações do psicólogo educacional.➤ Verificar a execução do plano anual de educação e relatórios de gasto no departamento.➤ Verificar as ações do Nutricionista, responsabilidade técnica (RT) educacional.	<ul style="list-style-type: none">➤ Participação do planejamento escolar; Espaço adequado; Políticas multiprofissionais previstas na Lei 13.935/2019; Ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem junto com a equipe multidisciplinar; Atuações no meio escolar.
<p>Saúde (<u>semestral</u>)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhamento dos limites constitucionais, Audiências Públicas, algumas normas, monitoramento e controle dos gastos, distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico, repasses aos Consórcios intermunicipais, Plano Municipal de saúde, respeitabilidade das filas para consultas especializadas, plantões médicos, enfermeiras, técnicos em enfermagem; motoristas.	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhar e controlar os gastos no departamento. Verificar a execução do plano anual de saúde. <i>Obs.: Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/(Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.</i>
<p>Agricultura Pecuária e Meio Ambiente (<u>bimestral e anual</u>)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;➤ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;➤ Apresentar relatório com os Programas/Projetos e incentivos desenvolvidos pelo departamento. Bem como relatório do profissional veterinário de atividades, procedimentos que desenvolve.	<ul style="list-style-type: none">➤ Serão solicitadas aos Diretores dos diversos Departamentos, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros. Conferir a partir dos relatórios e listas solicitados os prazos e atividades desenvolvidas. Será solicitada ao setor jurídico, projeto de lei para regularizar armazenamento de hidrogênio. <i>Obs.: Cabe ressaltar que tais</i>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<p>Listagem de fila de espera de atendimento e atendimentos prestados.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Regularizar por lei o armazenamento e distribuição de Hidrogênio (sêmens).	<p><i>exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/(Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.</i></p>
<p>Cultura e Esportes (semestral)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Disponibilizar plano anual de ações/projetos a serem desenvolvidos e atendimentos realizados nas salas empreendedor e posto avançado do trabalhador.➤ Controle de gastos.	<ul style="list-style-type: none">➤ Conforme relatórios.
<p>Assistência Social (semestral)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;➤ Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;➤ Conselho Municipal de Idosos – CMI;➤ Fiscalização das atividades do Conselho Tutelar;➤ Controle de gastos,	<ul style="list-style-type: none">➤ Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros. <p><i>Obs.: Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.</i></p>
<p>Todos os Departamentos Municipais (anual)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhar a regularização dos servidores que possuem férias vencidas ou a vencer, conforme acima descrito departamento de Recursos Humanos.	<ul style="list-style-type: none">➤ Solicitar uma lista de controle de férias, analisar e recomendar conforme Lei vigente.
<p>Controle Interno (mês de dezembro)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Plano de Trabalho 2024.	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar o PAACI 2024, levando em relevância os resultados do PAACI 2023.
<p>Detran Incra TEM e Junta (mensal)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatórios dos atendimentos realizados durante o mês..➤ Plano de ação das atividades anual.	<ul style="list-style-type: none">➤ Solicitar relatórios e desenvolver ações de divulgação dos serviços prestados.
<p>Posto de Atendimento (mensal)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatório mensal de atendimentos e de todos os serviços prestados.	<ul style="list-style-type: none">➤ Solicitar relatório.
<p>Convênios (mensal)</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Disponibilizar relatório de protocolos de convênios ativos no município.	<ul style="list-style-type: none">➤ Solicitar relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma de execução e as atividades poderão sofrer alterações de fatores imprevisíveis, também pelo fato de ser o primeiro e atualmente único servidor público do município com o cargo de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, e não ter referência do PAACI nos anos anteriores.

Os resultados obtidos pelo Controle Interno serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem providências que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão e habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN LEMBECK
Data: 22/01/2024 15:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alan Lembeck
Controle Interno



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2023

1. Normatização

1.1 – Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

Lei Nº 413/2007 de 23/03/2007. Que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo e Legislativo no Município de Nova Esperança do Sudoeste, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

Resolução Nº 002/2007 de 12/06/2007. Cria e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

1.2 – Lei, decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

Lei Nº 675/2011 de 21/09/2011. Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Lei Nº 1.089/2022 de 24/05/2022. Altera e acrescenta cargos públicos no quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos de Nova Esperança do Sudoeste da Lei acima Nº 675/2011.

Portaria Nº 064/2023 de 17/04/2023. Nomeia Servidor ALAN LEMBECK para exercer suas funções no Cargo de Controlador interno dá outras providências.

Em cumprimento as exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Federal Nº 4.320/1964.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º E ÚNICO CONTROLADOR	
Nome: Alan Lembeck	CPF: 084.355.669-27
Período de responsabilidade: 17/04/2023 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Controlador Interno	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

Alan Lembeck



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. Relação de Servidores

Não possui equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2023 cada mês	RH	<ul style="list-style-type: none">➤ Verificar a veracidade das horas extras assinadas pelos servidores no ponto eletrônico.➤ Verificar se o sistema de controle de jornada está regular e transparente.➤ Acompanhar gastos com pessoal.➤ Verificar a elaboração e a aplicação LTCAT.➤ Relatórios de férias e licenças de todos os servidores.	Apuração e pagamento de horas extras, bem como controle do ponto de jornada para cumprimento de carga horária dos servidores. Acompanhado para não extrapolação dos limites conforme LRF.	100	29/12/2023
02	2023 cada mês	Jurídico	<ul style="list-style-type: none">➤ Acompanhar o cumprimento aos prazos processuais.➤ Verificar se está sendo cumprido o princípio de recorribilidade da administração pública.➤ Acompanhar o andamento dos projetos de lei.	Solicitados relatórios ao setor e verificado períodos/aberturas/conclusão/recorrível dos processos.	100	29/12/2023
03	2023 cada trimestre	Licitações	<ul style="list-style-type: none">➤ Conferência de um contrato, bem como o processo licitatório de forma aleatória➤ Disponibilizar relatórios com data de 90 dias antecedendo o vencimento de contrato e licitações e atas de registro.	Analisado um contrato aleatório, seguindo lista de verificações, já formulado para resolução do contrato.	25	30/09/2023
04	2023 cada mês	Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">➤ Lançamento mensal de bens e anual de depreciação e baixa de bens.	Análise de relatórios.	100	29/12/2023

Alan Lumbek



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



05	2023 cada quadri mestre	Poder Legisl ativo	<ul style="list-style-type: none">➤ Analisar os relatórios de cada quadrimestre.➤ Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano.➤ Seguir limites LRF.	Análise conforme enviado. Apoiar, auxiliar, acompanhar e cobrar a execução dentro do prazo a Audiência Pública.	100	23/02/2024
06	2023 cada mês	Contr ole Intern o	<ul style="list-style-type: none">➤ Demais atividades composta no PAACI 2023, bem como elaboração e planejamento para atividades de 2024	Elaborar o PAACI 2024, levando em relevância os resultados do PAACI 2023.	100	29/12/2023

(*). Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Repasse informações de extrapolação de horas extras de acordo com lei municipal ao chefe do poder executivo, em cobrança aos setores, depois percebesse conforme relatórios diminuição.

Recomendado a Divisão de Tributação, cobrança dos tributos que estavam em dívida ativa, para não prescrever, conforme relatório, obteve-se resultado satisfatório.

Recomendado ao Recursos Humanos de que a solicitação de férias deve ser realizada ao responsável superior pelo setor/departamento/secretaria, estas entregues até dia 15 do mês anterior ao mês ao qual gozará das férias, porém sem êxito.

Informado ao chefe do executivo, atenção especial, visto que mês 09/2023 ultrapassou o limite de alerta, segundo LRF. Informado no mês seguinte 10/2023, o qual teve-se resultado satisfatório causado pelo aumento de receita e ficando abaixo do limite de alerta da LRF.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular

Alan Lemberck



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	*1 Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	*2 Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria Nº 207/2022 + Decreto 73/2022
Composição	Membros: 28 14 titulares – 14 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria Nº 095/2023
Composição	Membros: 26 13 titulares – 13 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei Nº 957/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria Nº 079/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (46,84%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (15,04%)
Limites Constitucionais	

Alan Lamberck



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (26,26%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (23,58%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

*1 - O município não possui Regime Próprio de Previdência

*2 - O município não possui Regime de Previdência Própria

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Regular, sem ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

Nenhuma ação ademais desenvolvida.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2023.

CNPJ	Razão Social
00.333.678/0001-96	Consortorio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD
03.273.207/0001-28	Consortorio Inter Gestores Paraná Saúde
11.759.979/0001-00	Consortorio Público Intermunicipal Casa Lar
14.896.759/0001-09	Consortorio Intermunicipal da Rede de Urgência (SAMU)

Alan Lembek



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 26 de março de 2024.

Alan Lembeck
Alan Lembeck
Controlador Interno

*****CONCLUSÃO PELA: REGULARIDADE.**



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 24 de janeiro de 2018, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

a

ALAN LEMBECK,

brasileiro natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de fevereiro de 1997, RG nº 12.693.892-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2018.

Alan Lembek
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 273,
de 03/04/17 - D.O.U de 04/04/17

CURSO CONCLUÍDO EM: 04 / 12 / 2017

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

 UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 056661
Processo n.º 059206/2018.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 14 de AGOSTO de 2018.

HERMES CAVAN MACHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 565 as páginas n.º 026
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a

ALAN LEMBECK

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU, MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII**, realizado no período de 06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 06/04/2018.

Umuarama, 17 de junho de 2020.

Alan Lembek

- Titulado(a) -

Carlos Eduardo Garcia

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

- HISTÓRICO ESCOLAR -

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU,
MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII**

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Controladoria	Franciele Beck	Doutora	30	9,5
Mercado Financeiro e de Capitais	Claudemir José de Souza	Mestre	30	9,0
Finanças Corporativas	Luis Marcelo Martins	Mestre	30	9,0
Contabilidade Financeira e Gerencial	Izabel Cristina Gozer	Doutora	30	8,5
Avaliação de Empresas, Projetos e Investimentos	Edison Luiz Leismann	Doutor	30	10,0
Análise dos Cenários Econômicos	João Maria de Mattos	Mestre	15	10,0
Gestão de Risco em Finanças	Samir Andrade Silveira	Mestre	15	9,0
Auditoria Contábil e Financeira	Luciano Acorleze	Especialista	30	10,0
Métodos Quantitativos Aplicados às Finanças	Moacir Manoel Rodrigues Junior	Doutor	30	8,0
Gestão de Custos Empresariais	Sodemir Benedito Carli	Doutor	30	9,0
Gestão de Preços e Mercado logia	Marcelo Blume	Mestre	15	7,0
Controles Internos	Erick Antonio Sigolo	Mestre	15	7,0
Gestão Tributária nas Atividades Empresariais	Lucio Frederico Marcon	Mestre	30	7,0
Metodologia de Pesquisa Científica	Sergio Bueno Fernandes	Mestre	30	10,0
ARTIGO: Desenvolvimento profissional no curso de pós-graduação.				10,0

**Percentual de
Frequência:** 100%

Realização:

06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, na Unidade de Francisco Beltrão - PR.

**CARGA
HORÁRIA
TOTAL**

360

**MÉDIA
FINAL**

8,8

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 17/2011
REGISTRO n.º 002
LIVRO n.º 674

Vanderlei Sergio Santello
Secretário



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

*concluiu o curso **Acesso à Informação (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 30/08/2023, término em 19/09/2023 e nota final 91.75.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is centered on the page.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Acesso à Informação

Disponibilidade:

30/08/2023 a 19/09/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

91.75

Conteúdo

1 Direito de acesso à informação no Brasil

- 1.1 Abrangência da Lei de Acesso à Informação no Brasil
- 1.2 Exercício do direito ao acesso à informação
- 1.3 Prazos e procedimentos para acesso à informação

2 Negativas de acesso

- 2.1 Fundamentos para negação de acesso
- 2.2 Possibilidades de restrição de acesso
- 2.3 Procedimentos para proteção da informação

3 Informações Classificadas e Dados Abertos

- 3.1 Diretrizes de classificação
- 3.2 Tratamento de informação classificada
- 3.3 Comissões de tratamento
- 3.4 Dados abertos



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **0yXB10346356ICM5**

Este certificado foi gerado em 19/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

*concluiu o curso **Controles na Administração Pública (Turma ABR/2023)**,
com carga-horária de 30 horas, início em 19/04/2023, término em 23/04/2023 e
nota final 78.75.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Controles na Administração Pública

Disponibilidade:

19/04/2023 a 19/05/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

78.75

Conteúdo

Aula 1 - Prestação de Contas;

Aula 2 - Controles na Administração Pública;

Aula 3 - Controle Externo;

Aula 4 - Controle Interno;

Aula 5 - Controle Social;



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CCiN9176002ceiR**

Este certificado foi gerado em 23/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI Nº 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ALAN LEMBECK

O IGAM Paraná confere este certificado a ALAN LEMBECK, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por ter participado do curso III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI Nº 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no período de 03/10/2023 a 05/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Programa do Curso

1. Planejamento Das Contratações
2. Aspectos Orçamentários, Contábeis e de Controle Interno Na Lei De Licitações
3. Oficina Prática De Pregão Eletrônico
4. Procurador, Advogado E Assessor Jurídico - Novas Funções E Novos Desafios
- 4.1 Contextualização Da Lei Nº 14.133/2021
5. Contratação Direta
6. Gestão, Fiscalização de Contratos e Sanções Administrativas

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
03/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
03/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
04/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
04/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
05/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
05/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
Total de horas aula: 21:00				
Percentual Concluído: 100%				

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação -
35288108137051

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **20 DE ABRIL DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - NOÇÕES GERAIS**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Incidência da lei de licitações (Lei n.º 14.133/21).
- Hipóteses.
- Vigência perante a Lei n.º 8.666/93.
- Novidades em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Principais definições.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Princípios na lei de licitações (Lei n.º 14.133/21). Origens.
- Princípios presentes no art. 5º da Lei n.º 14.133/21.
- Apresentação de aplicações práticas.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

- Processo licitatório em Licitações. Objetivos.
- Comparativo com a Lei n.º 8.666/93.
- Utilização e formatos de documentos.
- Regime dos atos praticados na Licitação.
- Formas de participação na Licitação.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O
CIDADÃO - MANHÃ**

Data/Período: **22 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **AMSOP - SALA 3**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

TRANSPARÊNCIA ATIVA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E
OUVIDORIAS

Curitiba, 30 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Nova Esperança do Sudoeste
REPRESENTANTE LEGAL: Jaime da Silva Stang
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Edna de Oliveira
EXERCÍCIO: 2023

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
718.246.390-00	JAIMÉ DA SILVA STANG	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL LEGAL	01/01/2021	31/12/2024
911.685.039-49	EDVAR FERNANDES	RESPONSÁVEL TESOUREARIA	RESPONSÁVEL TESOUREARIA	12/02/2024	31/12/2024
603.484.029-53	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	TÉCNICA CONTABILIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICA	01/01/2022	31/12/2024
084.355.669-27	ALAN LEMBECK	CONTROLADOR INTERNO	CONTROLADORIA INTERNA	17/04/2023	31/12/2024
076.229.999-11	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR JURÍDICO	PROCURADORIA	12/04/2023	31/12/2024
026.677.339-75	DIRCEU BONIN	PREGOEIRO	RESPONSÁVEL CONTRATAÇÃO	01/01/2018	31/12/2024
007.161.479-63	RUDINEI MOREIRA	RECURSOS HUMANOS	ATOS DE PESSOAL	01/01/2023	31/12/2024
101.310.729-27	FERNANDA MORAES	DIRETORA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RESPONSÁVEL ASSIST. SOCIAL	01/01/2023	31/12/2024
609.588.639-20	NEIVA DE LOURDES GIOR.	DIRETORA SAÚDE	RESPONSÁVEL SAÚDE	01/01/2023	31/12/2024
061.172.099-08	DEBORA BONETTI DA SILVA	RESPONSÁVEL EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL EDUCAÇÃO	01/01/2023	31/12/2024
086.011.929-71	RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	TRANSPARÊNCIA E ATEN. CIDADÃO	TRANSPARÊNCIA E ATEN. CIDADÃO	14/03/2024	31/12/2024

JAIMÉ DA SILVA
STANG: 7182463
4900

Assinado de forma
digital por JAIMÉ DA
SILVA
STANG: 71824634900
Dados: 2024.03.26
10:45:25 -03'00"

Alan Lembek



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CAMPO NOVO GOVERNADOR CARVALHO

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de março de 2024.


Alan Lembeck
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 207/2022

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1030/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste.

A.1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- TITULAR: Dirceu Bonin – RG: 5.789.184-0 - CPF Nº.026.677.339-75
- SUPLENTE: Tiago Martins – RG: 12.605.771-7 - CPF Nº. 103.516.749-26

A.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR: Valerí Crozeta: RG: 5.548.503-8 – CPF: 64.782.219-04
- SUPLENTE: Vani Bonin – RG: 5.078.947-0 – CPF: 894.363.779-91

B) Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes a Rede Municipal de Ensino:

- TITULAR: Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00
- SUPLENTE: Rosangela Schmoller Gerhardt RG: 3.835.112-5 - CPF: 006.032.909-22

C) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

- TITULAR: Jocelane de Mattos Lima RG: 10.188.212-8– CPF: 080.345.279-98
- SUPLENTE: Luciane de Moraes Baptista RG: 5.721.014-1 e CPF: 030.800.369-13

Alan



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

D) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR: Rosemar Zancheta RG: 6.776.750-0 – CPF: 023.020.969-67
- SUPLENTE: Graziane do Arrial RG: 10.404.375-5 – CPF: 076.388.779-00

E) Representantes de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

- TITULAR: Adriana Moura Stepaniack RG: 8.590.854-5 – CPF: 042.768.139-13
- SUPLENTE: Ivonei Dacoregio Rita RG: 6.697.446-4 – CPF: 007.979.709-16
- TITULAR: Marilete Fruet Corazza RG: 8.801.578-9 – CPF: 053.669.879-11
- SUPLENTE: Alceu Locks RG: 6.218.475-4 – CPF: 787.860.889-04

F) Representantes do Conselho Tutelar:

- TITULAR: Juraci Pinheiro Coelho RG: 7.276.873-6 – CPF: 028.308.239-90
- SUPLENTE: Simone da Silva Zancheta: RG:8.579.812-0 – CPF: 033.609.189-32

G) Representantes do Conselho Municipal de educação:

- TITULAR: Jane de Lima Pinto Bonetti RG:7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32
- SUPLENTE: Nilceu Bogger RG: 7.291.630-1- CPF: 913.889.619-20

H) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- TITULAR: Jislaine Bilibio Boger RG: 9.805.706-4 CPF:065.787.579-10
- SUPLENTE: Julio da Silva RG: 1.488.959-0 – CPF:242.398.019-15
- TITULAR: Elidia Boger Bianco RG: 7.789.526-4 – CPF: 027.175.189-40
- SUPLENTE: Nelci dos Santos Pinto: RG: 1.859.280-0 – CPF: 524.844.249-49

I) Representantes das Escolas do Campo:

- TITULAR: Getulio Evandro Martins RG: 9.5997.462-7 – CPF: 063.593419-13
- SUPLENTE: Nilton Stang RG:4.982.435-1 – CPF: 708.955.209-82

J) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- TITULAR: Dionatan Mensor Alves RG: 13596.523-5 – CPF: 094.181.289-85
- SUPLENTE: Jakson Rodrigues RG: 13.932.8779-5 – CPF:122.105.069-99

K) Representantes dos ESTUDANTES Secundaristas da Educação Básica Pública:

- TITULAR: Rodrigo Vieira Oening: RG: 14.547.214-8 – CPF: 122.254.-219-60
- SUPLENTE: Guilherme Augusto Rodrigues Borges RG: 15.369.388-9 – CPF: 137.876.399.85

Alan 



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 DE Dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Alan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****PORTARIA N° 207/2022**

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação–Conselho do FUNDEB, e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1030/2021. RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação–Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste.

A.1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

. TITULAR: Dirceu Bonin – RG: 5.789.184-0–CPF N° 026.677.339-75

. SUPLENTE: Tiago Martins – RG: 12.605.771-7–CPF N°. 103.516.749-26

A.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

. TITULAR: Valéri Crozeta; RG: 5.548.503-8 – CPF: 64.782.219-04

. SUPLENTE: Vani Bonin – RG: 5.078.947-0 – CPF: 894.363.779-91

B) Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes a Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Elisângela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

. SUPLENTE: Rosângela Schmoller Gerhardt RG: 3.835.112-5–CPF: 006.032.909-22

C) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Jocelane de Mattos Lima RG: 10.188.212-8– CPF: 080.345.279-98

. SUPLENTE: Luciane de Moraes Baptista RG: 5.721.014-1 e CPF: 030.800.369-13

D) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

. TITULAR: Rosemar Zancheta RG: 6.776.750-0 – CPF: 023.020.969-67

. SUPLENTE: Graziane do Areal RG: 10.404.375-5 – CPF: 076.388.779-00

E) Representantes de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

. TITULAR: Adriana Moura Stepaniak RG: 8.590.854-5 – CPF: 042.768.139-13

. SUPLENTE: Ivonei Dacoregio Rita RG: 6.697.446-4 – CPF: 007.979.709-16

. TITULAR: Marilete Fruet Corazza RG: 8.801.578-9 – CPF: 053.669.879-11

. SUPLENTE: Alceu Locks RG: 6.218.475-4 – CPF: 787.860.889-04

F) Representantes do Conselho Tutelar:

. TITULAR: Juraci Pinheiro Coelho RG: 7.276.873-6 – CPF: 028.308.239-90

. SUPLENTE: Simone da Silva Zancheta: RG 8.579.812-0 – CPF: 033.609.189-32

G) Representantes do Conselho Municipal de educação:

. TITULAR: Jane de Lima Pinto Bonetti RG:7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

. SUPLENTE: Nilceu Bogger RG: 7.291.630-1- CPF: 913.889.619-20

H) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

. TITULAR: Jislaine Bilibio Boger RG: 9.805.706-4 CPF:065.787.579-10

. SUPLENTE: Julio da Silva RG: 1.488.959-0 – CPF:242.398.019-15

. TITULAR: Elidia Boger Bianco RG: 7.789.526-4 – CPF: 027.175.189-40

. SUPLENTE: Nelci dos Santos Pinto: RG: 1.859.280-0 – CPF: 524.844.249-49

I) Representantes das Escolas do Campo:

. TITULAR: Getúlio Evandro Martins RG: 9.5997.462-7 – CPF: 063.593419-13

. SUPLENTE: Nilton Stang RG:4.982.435-1 – CPF: 708.955.209-82

J) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Dionatan Mensor Alves RG: 13596.523-5 – CPF: 094.181.289-85

SUPLENTE: Jakson Rodrigues RG: 13.932.8779-5 – CPF:122.105.069-99

K) Representantes dos ESTUDANTES Secundaristas da Educação Básica Pública:

. TITULAR: Rodrigo Vieira Oening: RG: 14.547.214-8 – CPF: 122.254.-219-60

. SUPLENTE: Guilherme Augusto Rodrigues Borges RG: 15.369.388-9 – CPF: 137.876.399.85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 DE Dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 73/2022
14.12.2022

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB** e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1.038/2021.

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do **FUNDEB** de Nova Esperança do Sudoeste, eleitos entre os membros nomeados pela Portaria Nº 207/2022 de 05 de dezembro de 2022, em reunião para tal fim no dia 13 de dezembro de 2022, sendo eleitos os seguinte:

Art. 2º. Fica Nomeado os seguintes conselheiros:

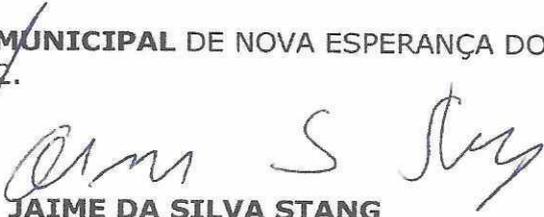
I - **Presidente:** Jane de Lima Pinto Bonetti RG: 7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

II - **Vice-presidente:** Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

Art. 3º. O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 14 de dezembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Alan

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 73/2022

14.12.2022 - SÚMULA: Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação–Conselho do FUNDEB e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1.038/2021.

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação–Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste, eleitos entre os membros nomeados pela Portaria Nº 207/2022 de 05 de dezembro de 2022, em reunião para tal fim no dia 13 de dezembro de 2022, sendo eleitos os seguinte:

Art. 2º. Fica Nomeado os seguintes conselheiros:

I–Presidente: Jane de Lima Pinto Bonetti RG: 7.878.764-3 – CPF: 037.546.149-32

II–Vice-presidente: Elisangela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

Art. 3º. O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 14 de dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a. a arrecadação realizada no exercício;
- b. a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c. a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d. as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n.º 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida,

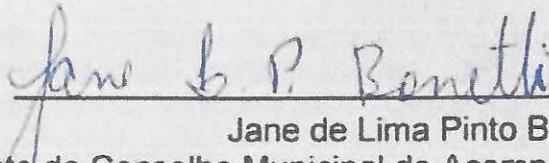
Alan

verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nova Esperança do Sudoeste Paraná em 23 de fevereiro de 2024.



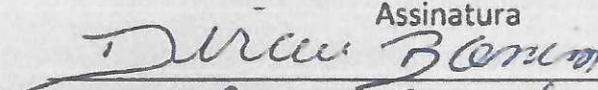
Jane de Lima Pinto Bonetti
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB

Membros:

Nome

Assinatura

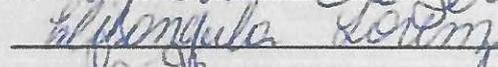
Dirceu Bonin



Valeri Crozeta



Elisângela Lorenzi



Luciane de Moraes Baptista



Graziane do Arrial



Adriana Moura Stepaniack

Marilete Fruet Corazza

Simone da Silva Zancheta



Jislaine Bilibio Boger

Elidia Boger Bianco

Dionatan Mensor

Rodrigo Vieira Oening

Alan

de uma sala de aula na Escola Rural Municipal (Cingstas) Ponte Antônio, a ampliação do ginásio de esportes da Escola Municipal Profª Maria Luiza de Souza e também a aquisição de um parque infantil. O presidente Jane repassou a todos os Demonstrativos dos recursos recebidos e sua aplicação referentes aos meses de novembro que teve aprovação dos presentes. Não havendo nada mais a constar, arquivou a ata juntamente com os demais. Devera Beneth da Silva:
Valmi Cruzato, Luciane de Moraes Baptista, Gerson do Arrabal, Jane e Lima Pinto Bonelli, Dirceu Zanin

Ata nº 01/2024

Nos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Departamento Municipal de Educação, as sete horas e trinta minutos os Conselheiros do FUNDEB para aprovar o índice da Educação Municipal de exercício dois mil e vinte e três. O presidente do Conselho do FUNDEB, Jane de Lóima Pinto Bonetti deu boas vindas a todos os Conselheiros e passou a palavra para o contador Edwar Fernandes que explicou o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE 01/2023 a 12/2023, foi retirado desse demonstrativo os seguintes percentuais. O mínimo a ser investido do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica é 70% (setenta por cento) e o percentual aplicado foi de 98,39 (noventa e oito vírgula trinta e nove por cento). A aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos, o percentual aplicado foi de 26,21% (vinte e seis vírgula vinte e um por cento). Estava presente na reunião o controlador interno Gilan Bembek que acompanhou os demonstrativos dos recursos recebidos e suas aplicações. Não havendo nada mais a constar arquivou a ata juntamente com os demais. Jane
Alon

Jo Lima Pinto Bonetti, Luciano de Moraes Baptista,
Braziane do Anjo, Valeri Augusto, Alan Sumbek, Cesar Ferraz,
Simone de Silva Zancheto. Dr. Luiz Anin



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 095/2023

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração:
Titular: Nilson Martins
Suplente: Carolina Alves da Silva

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
Titular: Laercio Mascarenha de Oliveira
Suplente: Juliano Carneiro Muchinski

c) Grupo de Idosos São Francisco:
Titulares: Filicínio Bartnik
Suplente: Adelmo Antonelo

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Nelci dos Santos Pinto
Suplente: Nesio Rozeng

e) Associação Associação do Tratador Barra Bonita:
Titular: Marcos Rogério krupinski
Suplente: Zalmir da Silva

f) Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Magda Ruraro Constantino
Suplente: Isaltina Antonelo Rosa

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS.

Alan



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM):
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

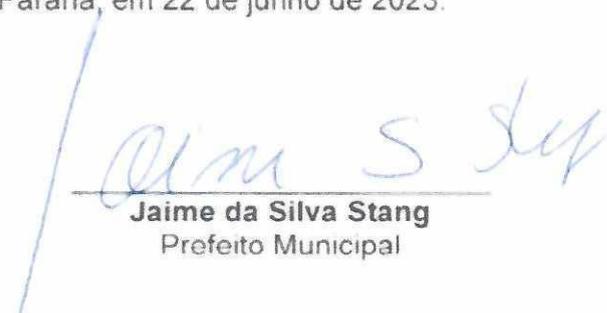
- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clínica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.


Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Adam



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM):
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

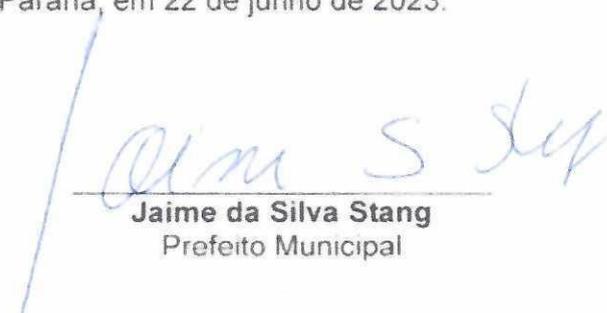
- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clínica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.


Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 095/2023

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021 e nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 091/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 670/2011, de 13 de julho de 2011:

I – Representantes dos Usuários:

a) Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração:

Titular: Nilson Martins

Suplente: Carolina Alves da Silva

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Laercio Mascarenha de Oliveira

Suplente: Juliano Carneiro Muchinski

c) Grupo de Idosos São Francisco:

Titulares: Filicínio Bartnik

Suplente: Adelmo Antonelo

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Nelci dos Santos Pinto

Suplente: Nesio Rozeng

e) Associação Associação do Tratador Barra Bonita:

Titular: Marcos Rogério krupinski

Suplente: Zalmir da Silva

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Magda Ruraro Constantino

Suplente: Isaltina Antonelo Rosa

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde do SUS:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Alan

- a) Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM):
Titular: Ernanda Stepaniack de Barros
Suplente: Suelen dos Anjos
- b) Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ):
Titular: David Moises Holzbach
Suplente: Sonia Rosane Pieta Anater
- c) Áreas de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS)
e outras:
Titular: Carla Koerich Ticianeli
Suplente: Giceli Vendrusculo

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

- a) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:
Titulares: Luis Fernando Casagrande Locks
Suplente: Patricia Dalmolin
- b) Vitality – Clinica de Fisioterapia
Titular: Nathalya Heloysi Bonetti
Suplente: Katla Heres

IV – Representantes do Poder Público

- a) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Suplente: Victor Rodrigo Schmitz
- b) Administração Pública Municipal:
Titular: Lidiani Julia Araujo
Suplente: Clovis Fernandes

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Adam



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (Para Fins da Prestação de Contas Anual)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução Orçamentária da Saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

Cama

Adam



serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 25 de março de 2024.

Carla Koerich Ticianeli
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Nilson Martins
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Lidiani Julia Araujo
1ª Secretária

Marcos Rogerio Krupinski
2º Secretária

David Moises Holzbach
Membro

Ernanda Stepaniack de Barros
Membro

Feliciano Bartinik
Membro

Laercio Mascarenha de oliveira
Membro

Luiz Fernando Casagrande Locks
Membro

Magda Ruaro Constantino
Membro

Nathalya Heloysi Bonetti
Membro

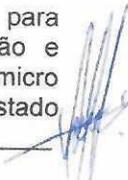
Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Membro

Nelci dos Santos Pinto
Membro

Alan

ATA Nº 01/2024

1
2 Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às
3 quatorze horas, na sala de reuniões da Academia Municipal de Saúde, reuniram-se
4 os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece Portaria de
5 Nomeação Nº 095/2023, de 22 de junho de 2023, para deliberarem sobre a seguinte
6 pauta: 1) Avaliação do Demonstrativo Financeiro Saúde do 3º Quadrimestre de
7 2023; 2) Aprovação da Pactuação Indicadores – Ano 2024; 3) Aprovação da
8 Programação Anual de Saúde – PAS 2024; 4) Aprovação do Relatório Anual de
9 Gestão - RAG e da Prestação de Conta do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos
10 pertinentes. Sra. Carla Koerich Ticianeli, presidente deste conselho, iniciou-se os
11 trabalhos saudando a todos e em seguida passou a pauta do dia. **1) Avaliação do**
12 **Demonstrativo Financeiro Saúde do 3º Quadrimestre de 2023**, após os membros
13 do conselho avaliarem o Demonstrativo de Gastos com a Saúde referente ao
14 terceiro quadrimestre de 2023, para efeitos legais este conselho após avaliação
15 aprovou por unanimidade o presente demonstrativo financeiro do terceiro
16 quadrimestre de 2023. Aproveitando a Sra. Carla fez breve relato após ter verificado
17 como está o andamento das despesas quanto aos exames e cirurgias aos senhores
18 conselheiros, ressaltou os valores que hoje temos vinculados junto aos seguintes
19 órgãos o valor de R\$ 16.596,34, no Hospital São Francisco, o Valor de R\$ 20.149,20
20 junto ao CONSUD, o Valor de R\$ 12.842,39, junto ao SAMU. Também foi colocado
21 sobre as cotas exames e cirurgias extras, despesas estas estão fora do vinculado no
22 mês de fevereiro foram de um total de R\$ 32.394,19. **2) Aprovação da Pactuação**
23 **Indicadores - Ano 2024** após breve explanação e explicando que anualmente se é
24 estabelecido a nível municipal, regional, estadual e federal os indicadores a serem
25 pactuados conjuntamente para o estabelecimento das metas a serem observadas no
26 decorrer do ano, após análise das metas estabelecidas, e realizada discussão foi
27 colocado em votação, sendo aprovado por todos presentes, as 21 metas
28 estabelecidas conforme a planilha de Pactuação de Indicadores - 2024, que segue
29 assinada responsável Departamento Municipal de Saúde e com Resolução de
30 aprovação e assinada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde. **3)**
31 **Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024**, passou-se então acerca
32 da Programação Anual de Saúde, a qual contempla as metas e objetivos do
33 Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2024, após breve explanação foi
34 aprovada por unanimidade por todos os senhores e senhoras conselheiros
35 presentes. **4) Aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG e da Prestação de**
36 **Conta do Exercício de 2023** o relatório anual de gestão é um instrumento de
37 planejamento do SUS e apresenta à infraestrutura de saúde, indicadores, metas,
38 resultados atingidos nos indicadores de intervenções estabelecidas no Plano
39 Municipal de Saúde e financiamento das ações referentes ao seu exercício,
40 ressaltou-se ainda que é estabelecido na legislação a análise e aprovação pelo
41 Conselho Municipal de Saúde da prestação de contas e emitir seu parecer, os quais
42 após breve análise e questionamentos, nada mais havendo, passaram para
43 aprovação, o qual foi aprovado pelos presentes, considerando que os resultados
44 atingidos satisfatórios e entendendo que as metas estabelecidas estão em
45 consonância com as metas pactuadas no município e com a legislação vigente. **5)**
46 **Outros assuntos pertinentes**, Senhora Neiva colocou em pauta o recebimento do
47 pedido para a cessão do micro ônibus, placa BAT5G52 de uso da saúde, para
48 utilização pelo Departamento de Esporte e Cultura, após breve discussão e
49 considerando que o Departamento Municipal de Saúde já adquiriu um novo micro
50 ônibus através do recurso aprovado por este conselho vindo Secretaria de Estado

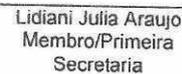


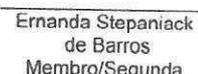
Adam

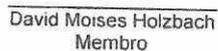
51 da Saúde, então passou para aprovação dos senhores conselheiros, qual foi
52 aprovado por todos os presentes. Sra. Carla também falou sobre o andamento da
53 aquisição dos veículos ambulância e do veículo utilitário já aprovados e estão no
54 processo licitatório, e referente as duas as duas vans e mais um veículo passageiro
55 que está recurso em conta e iniciando o processo licitatório. Sr. Feliciano Bartinik,
56 pediu sobre a possibilidade de os pacientes que fazem cirurgia em cascavel em ficar
57 na pensão, após a alta, para poderem ficarem alojados na pensão. Também foi
58 esclarecido sobre atendimentos realizados pelo CEONC, quanto atendimento e os
59 recursos para o pagamento destes. Nada mais havendo, agradeceu a presença de
60 todos e por solicitação, eu Victor Rodrigo Schmitz, Secretário Executivo deste
61 Conselho lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais presente
62 assinada. Nova Esperança do Sudoeste, vinte e cinco de março de dois mil e vinte e
63 quatro.

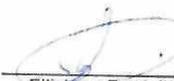

Carla Koerich Ticianeli
Membro/Presidente


Nilson Martins
Membro/Vice-
Presidente

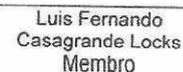

Lidiani Julia Araujo
Membro/Primeira
Secretaria

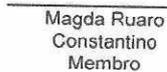

Ernanda Stepaniack
de Barros
Membro/Segunda
Secretaria

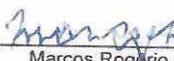

David Moises Holzbach
Membro


Feliciano Bartinik
Membro

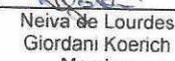

Laercio Mascarenhas
de Oliveira
Membro

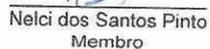

Luis Fernando
Casagrande Locks
Membro

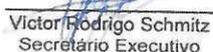

Magda Ruaro
Constantino
Membro


Marcos Rogério
Krupinski
Membro


Nathalya Heloysi
Bonetti
Membro


Neiva de Lourdes
Giordani Koerich
Membro


Nelci dos Santos Pinto
Membro


Victor Rodrigo Schmitz
Secretário Executivo



RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS

BIÊNIO 2023 – 2024

Secretaria Executiva		
1	Secretário Executivo	Victor Rodrigo Schmitz

Diretoria Executiva		
1	Presidente	Carla Koerich Ticianeli
2	Vice-Presidente	Nilson Martins
3	1º Secretário	Lidiani Julia Araujo
4	2º Secretário	Marcos Rogério Krupinski

Representantes dos Usuários		
1	Conselho Pastoral Paroquia Nossa Senhora do Sagrado Coração	T.: Nilson Martins S.: Caroline Alves da Silva
2	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	T.: Laercio Mascarenha de Oliveira S.: Juliano Carneiro Muchinski
3	Grupo de Idosos São Francisco	T.: Filiciano Bartinik S.: Adelmo Antonelo
4	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	T.: Nelci dos Santos Pinto S.: Nesio Rozeng
5	Associação do Trator Barra Bonita	T.: Marcos Rogério Krupinski S.: Zalmir da Silva
6	Associação Comercial e Empresarial	T.: Magda Ruaro Constantino S.: Isaltina Antonelo Rosa

Representantes dos Trabalhadores de Saúde e do SUS		
1	Área de Enfermagem (COREN) e Médica (CRM)	T.: Ernanda Stepaniack de Barros S.: Suelen dos Anjos
2	Área de Odontologia (CRO), Farmacêutica/Bioquímica (CRF/CRQ), psicologia, fisioterapia, nutrição e outras	T.: David Moises Holzbach S.: Giceli Vendrusculo
3	Área de Psicologia (CRP), Nutrição (CRN), Assistente Social (CRESS) e outras	T.: Carla Koerich Ticianeli S.: Giceli Vendrusculo

Representantes dos Prestadores de Serviços		
1	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	T.: Luiz Fernando Casagrande Locks S.: Patricia Dalmolin
2	Vitality – Clínica de Fisioterapia	T.: Natahalya Heloysi Bonetti S.: Katla heres

Representantes do Poder Público		
1	Departamento Municipal de Saúde	T.: Neiva de Lourdes Giordani Koerich S.: Victor Rodrigo Schmitz
2	Administração Pública Municipal	T.: Lidiani Julia de Araujo S.: Clovis Fernandes

Alan



RESOLUÇÃO N.º 02, de 25 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2024, Ata nº 01/2024 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

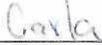
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2023 do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 25 de março de 2024.



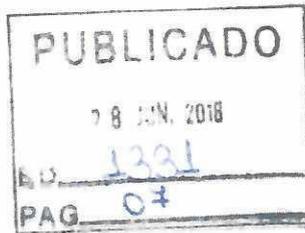
Carla Koerich Ticianeli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Diretora do Departamento de Saúde





LEI Nº. 957/2018
26.06.2018

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá a seguinte composição:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação Municipal;
- II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

Parágrafo único: Cada representante deverá ter o seu respectivo suplente que o substituirá em sua ausência.

Art. 3º. A indicação dos representantes e seus respectivos suplentes deverão ser registrados em Ata dos grupos a que pertence e enviada ao Prefeito Municipal que fará a nomeação.

Art. 4º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 6º. A escolha do Presidente do Comitê deverá ser feita de forma democrática entre seus membros e recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 2º da presente Lei.

Art. 7º. Em caso de impedimento o Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 8º. Em caso de renúncia ou impedimento de um dos representantes assumirá o seu suplente e, na falta deste a sua representação deverá nomear novamente seu representante e suplente.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fará a nomeação dos membros do Comitê, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

Art. 10. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.



Art. 11. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura, condições e materiais adequados à execução plena das competências do Comitê.

Art. 12. Este comitê terá organização própria estabelecida em seu Regimento Interno que será elaborado pelos representantes em reunião própria para este fim, realizada dentro do prazo de 60 dias a partir de sua publicação da presente Lei.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Mensais de controle do transporte dos alunos, com observações às razões das faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, ao Executivo Municipal e ao Núcleo Regional de Educação, quando solicitado, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Acompanhar as vistorias anuais feitas pelo município nos veículos de transporte escolar zelando pela qualidade dos mesmos, emitindo pareceres.

Art. 14. O Comitê Municipal do Transporte Escolar é um colegiado com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à Administração Pública Municipal.

Art. 15. O Comitê Municipal do Transporte Escolar acompanhará o processo de gestão dos recursos do Transporte Escolar e as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego desses recursos.

Art. 16. A atuação do Comitê será pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Transporte Escolar.

Art. 17. Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pelo Decreto nº. 045/2011, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de junho de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 079/2023

EMENTA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providencias:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Decreto Municipal nº. 45/2011, de 02 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

ART.1º - Nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme indicação das entidades representadas, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR:** VALERÍ CROZETA - CPF: 640.782.219-04
- **SUPLENTE:** DEBORA BONETTI DA SILVA- CPF: 061.172.099-08

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** LUCIANE DE MORAES BAPTISTA- CPF: 030.800.369-13
- **SUPLENTE:** SIBELE BALLMANN- CPF: 033.243.219-05

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

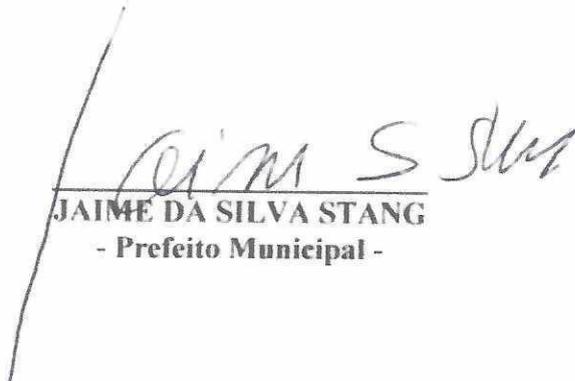
- **TITULAR:** AIRTON BONETTI – CPF: 742.789.409-04
- **SUPLENTE:** LAURO VITORETI – CPF: 865.041.859-72

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** CELSO ZIGOSKI – CPF: 004.222.119-66
- **SUPLENTE:** ELIZEU BOGER – CPF: 900.809.639-00

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR,
em 23 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Alan

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PNTE

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, criado pela Lei nº. 957/2018 de 26 de junho de 2018 e nomeados pela Portaria 079/2023 de 23 de maio de 2023, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins de **APROVAÇÃO** das competências descritas no Art. 17 da resolução supracitada.

Resolve pela **APROVAÇÃO das contas do PNTE** e demais competências descritas no ART. 17 da resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período letivo de 2023.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 22 de Março de 2024.



AIRTON BONETTI
Presidente do comitê



VALERI CROZETA
Membro



CELSO ZIGOSKI
Membro



LUCIANE DE MORAES BAPTISTA
Membro

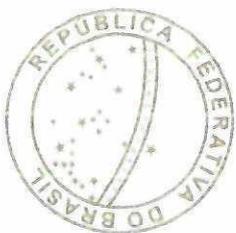


Amélia, Leticia, Lucas, Maria, Vitor, etc.
 Dênia Bonith da Silva, Luciane de Moraes Baptista

Ata nº 02/2024

Por vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Departamento de Educação, os membros que compõem o Comitê Municipal de Transporte Escolar para análise e aprovação das receitas e despesas realizadas com o Transporte escolar no ano de dois mil e vinte e três. Na ocasião o presidente do comitê, Senhor Carlos Bonith apresentou os demonstrativos dos recursos recebidos dos governos federal e estadual, sendo que o PNTE o valor recebido foi de R\$ 103.610,69 (cento e três mil seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos), o PETE o valor recebido foi de R\$ 280.907,87 (duzentos e oitenta mil novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos). O total de despesas com Transporte escolar no período de dois mil e vinte e três foi de R\$ 1.409.291,71 (um milhão quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). O município investiu com recursos próprios o total de R\$ 1.022.886,14 (um milhão cento e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Não havendo nada mais a comentar, a ata será assinada pelos presentes. Valer Cruzada, Luciane de Moraes Baptista. Celso Veiga, etc.

Alan



UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 24 de janeiro de 2018, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

ALAN LEMBECK,

brasileiro natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de fevereiro de 1997, RG n.º 12.693.892-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2018.

Alan Lembeck
Diplomado

Alan

Osvaldo
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 273,
de 03/04/17 - D.O.U de 04/04/17

CURSO CONCLUÍDO EM: 04 / 12 / 2017

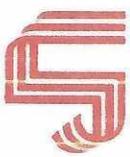
Carlos Eduardo Garcia
Reitor

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Unuarima - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 056611
Processo n.º 059206/2018.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Unuarima 14 de AGOSTO de 2018.

HERIVELTON MACCHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Portaria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 565 às páginas n.º 026
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

Alum



UNIPAR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a
АЛЯН ГЕЭМБЕКК

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU, MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII**, realizado no período de 06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 06/04/2018.

Umuarama, 17 de junho de 2020.


- Titulada(a) -


Carlos Eduardo Garcia
Reitor

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA - TURMA VIII

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Controladoria	Franciele Beck	Doutora	30	9,5
Mercado Financeiro e de Capitais	Claudemir José de Souza	Mestre	30	9,0
Finanças Corporativas	Luis Marcelo Martins	Mestre	30	9,0
Contabilidade Financeira e Gerencial	Izabel Cristina Grozer	Doutora	30	8,5
Avaliação de Empresas, Projetos e Investimentos	Edison Luiz Leismann	Doutor	30	10,0
Análise dos Cenários Econômicos	João Maria de Mattos	Mestre	15	10,0
Gestão de Risco em Finanças	Samir Andrade Silveira	Mestre	15	9,0
Auditoria Contábil e Financeira	Luciano Acoelze	Especialista	30	10,0
Métodos Quantitativos Aplicados às Finanças	Moacir Manoel Rodrigues Junior	Doutor	30	8,0
Gestão de Custos Empresariais	Sodimir Benedito Carli	Doutor	30	9,0
Gestão de Preços e Mercadologia	Marcelo Blume	Mestre	15	7,0
Controles Internos	Erick Antonio Sigolo	Mestre	15	7,0
Gestão Tributária nas Atividades Empresariais	Lucio Frederico Marcon	Mestre	30	7,0
Metodologia de Pesquisa Científica	Sergio Bueno Fernandes	Mestre	30	10,0

ARTIGO: Desenvolvimento profissional no curso de pós-graduação.

Percentual de Frequência: 100%	Realização: 06 de abril de 2018 a 29 de junho de 2019, na Unidade de Francisco Beltrão - PR.
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 172011

REGISTRO n.º 002

LIVRO n.º 674



Vanderlei Sergio Samello
Secretário

CARGA HORÁRIA TOTAL	360	MÉDIA FINAL	8,8
---------------------	-----	-------------	-----

Alon



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

concluiu o curso **Acesso à Informação (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 30/08/2023, término em 19/09/2023 e nota final 91.75.

Betânia Lemos
Presidenta

Alan

Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Acesso à Informação

Disponibilidade:

30/08/2023 a 19/09/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

91.75

Conteúdo

1 Direito de acesso à informação no Brasil

1.1 Abrangência da Lei de Acesso à Informação no Brasil

1.2 Exercício do direito ao acesso à informação

1.3 Prazos e procedimentos para acesso à informação

2 Negativas de acesso

2.1 Fundamentos para negação de acesso

2.2 Possibilidades de restrição de acesso

2.3 Procedimentos para proteção da informação

3 Informações Classificadas e Dados Abertos

3.1 Diretrizes de classificação

3.2 Tratamento de informação classificada

3.3 Comissões de tratamento

3.4 Dados abertos



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **0YXB103463561CM5**
Este certificado foi gerado em 19/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.**

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

envap

Escola Nacional de
Administração Pública



Alan



ENAP

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ALAN LEMBECK

concluiu o curso **Controles na Administração Pública (Turma ABR/2023)**,
com carga-horária de 30 horas, início em 19/04/2023, término em 23/04/2023 e
nota final 78.75.



Betânia Lemos
Presidenta

Alan



Histórico

Nome:

ALAN LEMBECK

Curso:

Controles na Administração Pública

Disponibilidade:

19/04/2023 a 19/05/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

78.75

Conteúdo

Aula 1 - Prestação de Contas;

Aula 2 - Controles na Administração Pública;

Aula 3 - Controle Externo;

Aula 4 - Controle Interno;

Aula 5 - Controle Social;



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **CCiN9176002ceiR**

Este certificado foi gerado em 23/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada, acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

evg

Escola Nacional de
Administração Pública



Alan



III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI N° 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

ALAN LEMBECK

O IGAM Paraná confere este certificado a ALAN LEMBECK, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por ter participado do curso III SIMPÓSIO do IGAM PR sobre a LEI N° 14.133/2021 - Os principais desafios para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no período de 03/10/2023 a 05/10/2023, na cidade de Curitiba, PR.

Programa do Curso

1. Planejamento Das Contratações
2. Aspectos Orçamentários, Contábeis e de Controle Interno Na Lei De Licitações
3. Oficina Prática De Pregão Eletrônico
4. Procurador, Advogado E Assessor Jurídico - Novas Funções E Novos Desafios
- 4.1 Contextualização Da Lei N° 14.133/2021
5. Contratação Direta
6. Gestão, Fiscalização de Contratos e Sanções Administrativas

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim
03/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
03/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
04/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
04/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
05/10/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
05/10/2023	13:30	17:00	13:30	17:00

Total de horas aula: 21:00

Percentual Concluído: 100%

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-95
Rua Minas Gerais n° 1391, Ed. Eilon, 5° Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação -
35288108137051

Alan



Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: 084.355.669-27 Município/UF: NOVA ESPERANÇA DO

SUDOESTE-PR

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **20 DE ABRIL DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos, Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado as Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 17 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - NOÇÕES GERAIS**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

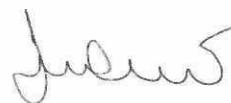
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Incidência da lei de licitações (Lei n.º 14.133/21).
- Hipóteses.
- Vigência perante a Lei n.º 8.666/93.
- Novidades em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Principais definições.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

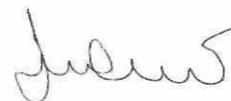
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Princípios na lei de licitações (Lei n.º 14.133/21). Origens.
- Princípios presentes no art. 5º da Lei n.º 14.133/21.
- Apresentação de aplicações práticas.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **NLL 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Alan

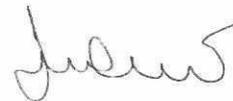
Certificado de Participação

- Processo licitatório em Licitações. Objetivos.
- Comparativo com a Lei n.º 8.666/93.
- Utilização e formatos de documentos.
- Regime dos atos praticados na Licitação.
- Formas de participação na Licitação.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1261d57b-af6b-4e60-8185-f59b5b31aad6&nrCPF=8435566927>

Alan

Certificado de Participação

Conferido à: **ALAN LEMBECK**

CPF: **084.355.669-27** Município/UF: **NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Evento: **OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O
CIDADÃO - MANHÃ**

Data/Período: **22 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **AMSOP - SALA 3**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 30 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Alan

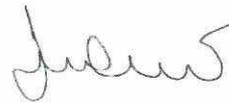
Certificado de Participação

TRANSPARÊNCIA ATIVA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E
OUVIDORIAS

Curitiba, 30 de Agosto de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3db0b41e-adf9-4ff5-aea3-e86620ba8f5a&nrCPF=8435566927>

Adam



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

NADA CONSTA

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2024.03.26
10:41:14 -03'00'

Alan Lemberck



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LAUDO ATUARIAL

NADA
CONSTA

JAIME DA
SILVA

STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2024.03.26
10:42:54 -03'00'

Alan Lembeck



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI MUNICIPAL

PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

NADA

CONSTA

JAIME DA
SILVA

STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2024.03.26
10:36:16 -03'00'

Alan Lembreck



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

NADA CONSTA

JAIME DA
SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2024.03.26
10:39:37 -03'00'

Alan Lemberck